

8º

Poderá ser admitido como sócio da Associação qualquer cidadão, proprietário florestal ou agrícola na freguesia da Fundada ou freguesias limítrofes, com bom comportamento moral e cívico. A eliminação por falta de pagamento de quotas, será da competência da Direcção. A expulsão será da competência da Assembleia Geral e verificar-se-á após o processo disciplinar devidamente organizado.

9º

Nos casos omissos nestes Estatutos, rege o regulamento geral interno, de acordo com a lei Geral, cuja aprovação compete à Assembleia Geral.

10º

Até à deliberação de nomeação dos órgãos sociais representarão a associação, enquanto comissão executiva, os ora fundadores.

17 de Julho de 2007. — A Conservadora interina, em funções notariais, *Isabel Maria Fernandes Monteiro*.

2611066684

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL — CRIAR FUTURO

Anúncio (extracto) n.º 8422/2007

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de quinze de Outubro de dois mil e sete, iniciada a folhas cinquenta e três, do livro de escrituras diversas número dezoito -A, deste Cartório, foi constituída uma associação denominada “Associação de Solidariedade Social — Criar Futuro”, sem fins lucrativos, com sede na Rua Soares dos Reis, nº 91, 3º andar, sala 48, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, cujo objecto é solidariedade e apoio a crianças, idosos e famílias carenciadas com distribuição de roupas, alimentos e material escolar.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Carmencita de Jesus Lopes Figueiredo*.

2611065839

ATILGP — ASSOCIAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES DE LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

Anúncio (extracto) n.º 8423/2007

Certifico que por escritura outorgada em vinte e seis de Outubro de dois mil e sete, exarada a folhas noventa e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 148-B, deste Cartório, a cargo da Notária, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*, foi constituída uma associação denominada, ATILGP — Associação de Tradutores e Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, NIPC P508288789, com sede na Rua D. António Ferreira Gomes n.º 320, 6º Andar, freguesia de Santa Marinha, 4400-112, concelho de Vila Nova de Gaia, com o seguinte objecto:

Interpretar, traduzir e realizar por todos os meios de comunicação a ligação entre o surdo e a sociedade, recorrendo aos seus Intérpretes associados para o realizar. Acções a desenvolver: Dinamizar acções de formação de língua gestual portuguesa a toda a comunidade; Promover a organização de encontros nacionais e internacionais com vista à divulgação da Língua Gestual Portuguesa e dos seus profissionais; Promover a valorização profissional dos seus associados e consequentemente, a melhoria da sua formação profissional.

Está conforme.

26 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino*.

2611067376

CLUBE AMADOR DE PESCA — GLÓRIA DO RIBATEJO

Anúncio (extracto) n.º 8424/2007

Para efeitos de publicação, eu abaixo assinado António Luís Santos Fernandes Pelixo, devidamente autorizado pela Notária Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues, certifico, que no dia vinte e oito de Maio de dois mil e sete, na Rua Elias Garcia, Edifício Magos, Loja I, em Salvaterra de Magos, perante a Notária, Clara Maria Pereira dos Santos Rodrigues, foi lavrada a folhas duas e seguintes do Livro Dez-A, de escrituras diversas deste Cartório, uma escritura de constituição da associação com a denominação “Clube Amador de Pesca — Glória do

Ribatejo”, que é uma associação de carácter social, cultural e desportivo, sem fins lucrativos, tem a sua sede na Rua da Marateca, freguesia da Glória do Ribatejo, concelho de Salvaterra de Magos, e durará por tempo indeterminado.

A associação tem por objecto social defender e promover todos os interesses relativos às espécies piscícolas, ao exercício da pesca, em harmonia com os princípios da conservação da natureza;

Administrar concessões de pesca desportiva;

Promoção cultural, desportiva e recreativa de pesca desportiva amadora.

Podem associar-se todos os indivíduos que se inscrevam e aceitem os Estatutos e o regulamento interno da Associação.

Não poderão ser aceites como sócios os candidatos que estejam inibidos do exercício da pesca, por infracção à lei, enquanto no cumprimento da pena que lhes for atribuída.

1 — São causas de exclusão de associado:

a) O comportamento que, pela sua natureza ou repetição, seja nocivo ao bom nome ou funcionamento da associação;

b) O não pagamento das quotas;

c) A violação das normas do estatuto ou regulamento.

2 — A exclusão de associado é da competência da direcção, devendo a deliberação respectiva ser ratificada pela Assembleia geral seguinte.

Vai conforme.

28 de Maio de 2007. — O Colaborador, *António Luís Santos Fernandes Pelixo*.

2611066897

CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARÉ

Anúncio (extracto) n.º 8425/2007

Saulo Emanuel Pestana e Mota Tavares, Notário com Cartório na Avenida de Olivença n.º 153 rés-do-chão Nazaré, certifica, para fins de publicação, que no seu identificado cartório, foi lavrada em três de Setembro de dois mil e sete, uma escritura de constituição de Associação exarada a folhas trinta e dois do Livro de Notas n.º 47 -S que se fica a reger pelo disposto nos artigos seguintes:

ARTIGO 1º

Denominação e sede

1. A Associação adopta a denominação “Clube de Atletismo da Nazaré”.

2. A duração da Associação é por tempo indeterminado.

3. A Associação não tem fins lucrativos e, tem a sua sede social na Urbanização Rio Novo, Rua Miguel Torga, Lote 152, freguesia e concelho de Nazaré, a qual poderá ser alterada, para local da mesma freguesia de Nazaré, de acordo com a vontade expressa pelos seus associados em Assembleia Geral.

ARTIGO 2º

Objecto social

A Associação tem por objecto social a prática e divulgação do atletismo, bem como de outras actividades que estejam, interligadas com a modalidade, organização de eventos desportivos relacionados com a modalidade.

ARTIGO 3º

Associados

São sócios da Associação, todas as pessoas que requeiram a sua admissão, independentemente do sexo, idade, religião ou filiação partidária.

ARTIGO 4º

Exclusão

Perde a qualidade de sócio quem deixar de pagar quotas por um período superior a dois anos.

ARTIGO 5º

Património da associação

Constitui património do clube, as jóias e as quotas dos Associados e os bens doados ou legados, os rendimentos de bens próprios e os subsídios e donativos que lhe forem feitos.

ARTIGO 6º

Exercício do objecto social

O exercício do objecto social do clube poderá realizar-se em consórcio com outra pessoa colectiva sem fins lucrativos se tal for definido em regulamento interno aprovado em Assembleia geral por maioria qualificada de dois terços dos sócios presentes.

ARTIGO 7º

Órgãos directivos

São órgãos do clube de Atletismo da Nazaré, a Assembleia Geral, a Direcção e, o Conselho Fiscal, durando o seu mandato o período de dois anos.

ARTIGO 8º

Assembleia geral

1. A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação e é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos estatutários e regulamentares.

2. À Assembleia Geral compete eleger os membros dos órgãos sociais e demiti-los das suas funções, apreciar e votar as contas e os relatórios referentes ao exercício.

3. A mesa da Assembleia Geral será composta por três elementos, um dos quais será o presidente.

4. A Assembleia Geral ordinária tem lugar uma vez por ano e, será convocada por meio de aviso postal para cada um dos associados, com uma antecedência mínima de oito dias.

ARTIGO 9º

Direcção

A Direcção deverá ser constituída por três associados, dos quais um será Presidente, ficando a associação obrigada pela assinatura conjunta de dois membros, desde que um deles seja o Tesoureiro.

ARTIGO 10º

Conselho fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por três associados, um dos quais será o Presidente.

2. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar contas e relatórios, dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de custos ou diminuição de proveitos sociais.

ARTIGO 11º

Dos sócios

1. Os sócios classificam-se em:

- a) Praticantes de atletismo;
- b) Simpatizantes de atletismo.

ARTIGO 12º

Só podem fazer parte da direcção os sócios praticantes de atletismo.

Dissolução

No caso de dissolução da Associação, os bens materiais e pecuniários terão o destino que a Assembleia Geral determinar.

De conformidade com o original.

3 de Setembro de 2007. — O Notário, *Saulo Mota Tavares*.
2611067330

CLUBE DE CAÇA E PESCA DE FIOZHOSO, CARVA E VILARES**Anúncio (extracto) n.º 8426/2007**

Certifico que, por escritura lavrada hoje, exarada a folhas oitenta e nove, do livro de notas número setenta e dois — A, do Cartório Notarial de Vila Real da Lic. Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua do Dr. Domingos campos, Lote 12, 1.ª cave, Entrada B, Loja 1, Nossa Senhora da Conceição, Vila Real, foi constituída a associação em epígrafe, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação: Clube de Caça e Pesca de Fiolhoso, Carva e Vilares.
Sede: Rua da Igreja, s/n, freguesia de Vilares, concelho de Murça.

Objecto: “Protecção, ordenamento cinegético e gestão da zona, caça, desporto e pesca”.

Associados:

Haverá as seguintes categorias de associados: efectivos, beneméritos e honorários.

Os direitos e obrigações dos associados, condições de admissão e exclusão, constarão de um regulamento geral interno, cuja alteração e aprovação são da competência da Assembleia geral.

Está conforme o original, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

8 de Agosto de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino*.
2611067358

CLUBE DE VELA ATLÂNTICO**Anúncio (extracto) n.º 8427/2007****Cartório Notarial do Notário Alex Jan Himmel Sito na Avenida dos Aliados, n.º 236, 3.º dir., Porto**

Certifico, narrativamente, que por escritura de hoje, exarada de folhas 87, a folhas 87 verso, do livro de notas para Escrituras Diversas, n.º 6-A, deste Cartório, foram alterados os estatutos da Associação denominada “Clube de Vela Atlântico”, NIPC 501.155.333, com sede em Leixões, freguesia de Leça da Palmeira, concelho do Porto.

Está conforme o original, certificando que na parte omitida nada há que modifique, restrinja ou amplie o que certificado vai.

Conta registada sob o n.º 286/001/2007

28 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora Autorizada, *Maria Albina Azevedo Cruz Nogueira Hora Vieira Pinto*.

2611066106

GRUPO MOTARD OS MOIROS DA LOUSÃ**Anúncio (extracto) n.º 8428/2007**

Certifico, para fins de publicação, que por escritura de 13 de Agosto de 2007, lavrada de folhas 45 a folhas 46 do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do Notário, Licenciado Rui Jorge da Fonseca Lopes, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com a denominação em epígrafe, com sede em Cabeço do Moiro, freguesia e concelho da Lousã, cujo objecto consiste na dinamização cultural e recreativa dos seus associados.

Para concretizar o seu objecto, deverá a associação dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o mototurismo ou outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer, e sempre desligadas de qualquer contexto político ou religioso.

Está conforme o original.

13 de Agosto de 2007. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes*.
2611067285

IGREJA CRISTÃ NASCER DE NOVO**Anúncio (extracto) n.º 8429/2007**

Lic. Luís Manuel Moreira de Almeida. Notário no concelho de Santa Maria da Feira, com Cartório à Rua Jornal Correio da Feira. “Igreja Cristã Nascido de Novo” certifica, para efeitos de publicação, que por escritura pública de 18.07.2007, lavrada neste Notário, a partir de folhas 73, do livro L- 83, foi constituída a associação com a denominação acima referida, com sede na Rua Urbanização Quinta do Areeiro, Lote 238- 2.º, lugar de Souto, da freguesia de S. João de Ver, deste concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste em: Prestar culto a Deus; Difundir o Evangelho de Jesus Cristo e a Palavra de Deus; Distribuir a Bíblia Sagrada; Promover e realizar actividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes. São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal.

Está conforme.

18 de Julho de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Beatriz de Sousa Santos*.

2611068207